



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 09/2022
SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS DE PEDAGOGIA (NITERÓI) PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**

A Divisão de Prática Discente/Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de estudantes de Pedagogia e formação de cadastro reserva de estudantes para o Edital Nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Serão selecionados estudantes regularmente matriculados no curso de Pedagogia-Niterói. Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 23/2022 da Capes e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9394/1996, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes GAB nº 83/2022 e Portaria GAB Nº 86/2022

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo fomentar a iniciação à docência, contribuindo para a melhoria da educação básica e para a formação dos discentes da primeira metade do curso das licenciaturas.

1.2 São objetivos específicos do PIBID:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 O PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2 O programa será organizado em Subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de docência agrupados por componente curricular ou curso.

2.3 Os núcleos de iniciação à docência são grupos formados por: 1 docente coordenador de área, 1 a 3 supervisores e um grupo de 8 a 24 licenciandos bolsistas com até 6 licenciandos voluntários (facultativo ao núcleo).

2.3.1 O docente coordenador de área: docente da UFF responsável por planejar e orientar as atividades dos licenciandos de seu núcleo de iniciação à docência estabelecendo a relação entre teoria e prática;

2.3.2 O supervisor: professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os licenciandos nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

2.3.3 Bolsista PIBID: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID. Para participar do PIBID o estudante deve estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura.

4.1 O PIBID terá vigência de 18 meses, com carga horária mínima de 30 horas mensais de atividades para os licenciandos.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 Este edital visa a selecionar estudantes de Pedagogia (Campus Niterói) para integrar o PIBID UFF – Edital CAPES nº 23/2022.

3.2 A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFF ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.3 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas é de 18 meses a contar do mês



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

de início efetivo das atividades do Programa, e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.3.1 O docente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses. Considera-se para efeito do cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no PIBID em qualquer subprojeto ou edições anteriores.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição a qualquer tempo do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5 A concessão e a gestão das bolsas está condicionada ao cumprimento das exigências do Edital CAPES nº 23/2022, e regulada pelas Portarias CAPES GAB nº 83/ 2022 e GAP 86/ 2022.

3.5.1. O bolsista que trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a vigência do projeto terá a bolsa cancelada no mês do desligamento.

3.5.2. Os bolsistas deverão participar integralmente de todas as atividades de avaliação e monitoramento do programa e devem, ao final da vigência do PIBID entregar um relato de experiência, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela da bolsa a que faz jus.

4. DA PREVISÃO DE VAGAS

4.1 Esse Edital visa a selecionar licenciandos para o núcleo de Pedagogia Niterói do Subprojeto de Pedagogia. São ofertadas 4 vagas previstas para licenciandos com bolsa, além da composição de um cadastro reserva.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) possuir CPF em situação regular;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFF em área que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- compõe os subprojetos citados no caput deste Edital;
- f) estar cursando até a metade do curso;
 - g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
 - h) possuir disponibilidade e comprometer-se a realizar no mínimo 30 horas mensais de atividade no PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - i) possuir currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica.

6. DA PRIORIDADE

6.1 Para cada núcleo do PIBID, 50% do total de vagas será destinado aos candidatos que tenham ingressado na Universidade por política cotas.

6.2 Para comprovar o direito à prioridade decorrente de políticas de cotas, os candidatos devem apresentar, junto aos demais documentos, a Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

7.. DA INSCRIÇÃO

7.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

7.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/8SFYcqYm537JHGWE6>

7.3. As inscrições ocorrerão nos dias 6 e 7 de outubro de 2022.

7.4. Ao final da inscrição, o candidato terá acesso a um endereço eletrônico para o qual deverá enviar os seguintes documentos, em formato pdf:

- 7.4.1. histórico atualizado da licenciatura em curso;
- 7.4.2. currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- 7.4.3. *print* atualizado da página do IDUFF com a integralização de currículo de licenciatura (box “Integralizou o currículo? Resumo de cada currículo, demonstrando a carga horária total do currículo e quantas horas faltam para integralizá-lo”);
- 7.4.4. carta de intenções;
- 7.4.5. outros instrumentos de avaliação indicados pelos docentes coordenadores de área



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos docentes orientadores dos subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

8.1.1. A critério dos docentes coordenadores de área, poderão ser utilizados outros instrumentos de avaliação que possam contribuir com o processo seletivo.

8.2. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura/campus.

8.2.1. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação.

8.2.2. Os aprovados sem cota de bolsa poderão passar à condição de bolsistas por exclusão de licenciados bolsistas. Nesse caso, a solicitação será efetuada pelo coordenador de área, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

8.3. O processo seletivo constará de análise documental e de aplicação de instrumentos de avaliação, a critério de cada coordenador de área, e ocorrerá até 5/10/2022.

8.4. Em caso de empate entre candidatos será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR) como critério classificatório.

8.5 Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. A publicação do resultado final acontecerá no dia 10 de outubro de 2022.

9.2. As atividades dos bolsistas selecionados e classificados nas vagas de bolsas concedidas pela Capes à UFF terão início no dia 10/10/2022.

9.3. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 23/2022 e em conformidade com as Portarias Capes GAB nº 83/2022, GAB nº 86/2022 e demais normas aplicáveis.

10.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 06 de outubro de 2022.

Lisete Jaehn

Chefe da Divisão de Prática Discente
Coordenação de Apoio ao Ensino da Graduação/CAEG
Pró-reitoria de Graduação

Assinatura manuscrita em tinta azul de Nivea Andrade.

Nivea Andrade
Coordenadora institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: 06 e 07 de outubro de 2022
- Resultado final: 10/10/2022
- Previsão para o início das atividades do bolsista: 10/10/2022